



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2017

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2017

Assunto: Relação de Processos de Autos de Infração para Julgamento

O **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, através do Coordenador Regional do Rio de Janeiro/RJ, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas para manifestarem-se em **Alegações Finais** nos autos dos processos administrativos, no prazo de 10 (dez) dias, relativos a autos de infração lavrados, em trâmite na Coordenação Regional do Instituto Chico Mendes no Rio de Janeiro/RJ – CR 8.

Informamos que, ao final do prazo de 10 (dez) dias, contados da presente data apresentadas ou não as alegações finais pelos interessados, os referidos processos estarão na pauta de julgamento nos termos do artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

O processo administrativo encontra-se disponível para consultas no Sistema Eletrônico de Informações do ICMBio, sendo que o cadastro para o acesso pode ser realizado através do endereço eletrônico: https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, ou comparecer pessoalmente na unidade do ICMBio mais próxima, e solicitar vistas ao respectivo processo.

Seq	Nº PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG/TE	Nº AI	SÉRIE
2541	02253.000004/2016-17	Fernando Luiz Altério	688.646.208-34	8727	A
2542	02253.000003/2016-72	Fernando Luiz Altério	688.646.208-34	8725	A
2544	02253.000006/2016-14	Fernando Luiz Altério	688.646.208-34	8728	A

Total de processos deste edital: 03



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BOUCINHA DE OLIVEIRA**, Coordenador(a) Substituto, em 26/10/2017, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2048021** e o código CRC **2DF615C0**.